



FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT
NÚCLEO DE PESQUISA - NAP

EDITAL Nº 001/2024 – 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE MADRE TEREZA – PIBIC/FAMAT**

A coordenação do Núcleo de Pesquisa da Faculdade Madre Tereza (NUP/FAMAT), torna público o edital de seleção de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da FAMAT – PIBIC/FAMAT, de acordo com as normas contidas nesse edital datado de 19 de fevereiro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras para seleção e execução do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica da FAMAT.
- 1.2. Estimular professores pesquisadores a incorporarem alunos de graduação no desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas.
- 1.3. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante participação em projetos de pesquisa, orientados por docentes pesquisadores, possibilitando ao acadêmico a aprendizagem de técnicas e de métodos.
- 1.4. De acordo com este edital, os projetos de pesquisa financiados com bolsa devem preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.
- 1.5. Este processo seletivo irá contemplar projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- 1.6. Os discentes, poderão submeter uma proposta de plano de trabalho de pesquisa.
- 1.7. O orientador deverá ser um docente da FAMAT.
- 1.8. O orientador não terá limites de orientação.
- 1.9. O acadêmico que se vincular a mais de uma solicitação de bolsa será desclassificado.
- 1.10. A FAMAT não se obriga a custear os Projetos dos acadêmicos bolsistas.



1.11. As bolsas só serão efetivadas, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

2. DO PÚBLICO – ALVO

2.1. Acadêmicos dos cursos de Enfermagem, Direito, Administração, Recursos Humanos, Educação Física e Pedagogia que não estejam cursando o primeiro, nem o último semestre.

2.2. Se faz obrigatório que o acadêmico esteja regularmente matriculado no semestre letivo de 2024.1 e com suas mensalidades em dia junto ao setor financeiro da FAMAT, bem como, terem obtido rendimento igual ou superior a 7.0 pontos no semestre.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidatos a bolsa deverão ser feitas exclusivamente pela internet, para o email do núcleo de pesquisa: icfamat@gmail.com, no período de 19 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 04 de março de 2024.

3.1.1. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) O candidato deverá enviar em um único PDF os seguintes documentos;
- b) Comprovante de matrícula do semestre 2024.1;
- c) Comprovante de pagamento da mensalidade do mês de fevereiro/2024;
- d) Currículo Lattes do Aluno, com documentos comprobatórios;
- e) Ficha de Inscrição preenchida por completo e assinada (ANEXO I);
- f) Plano de Trabalho do Bolsista;

3.2. Caso o acadêmico não tenha apresentado todos os documentos necessários, a inscrição não será homologada e o candidato será desclassificado;

3.3. O NUP não se responsabilizará por inscrições não recebidas, ou que ultrapassem o horário limite de envio em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação ou quedas de energia.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O acadêmico pode se inscrever a bolsista de pesquisa mediante o atendimento das seguintes condições:

- 4.2. Estar regularmente matriculado em um curso graduação da FAMAT;
- 4.3. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.4. Não ter débito, de qualquer natureza, com a FAMAT;



4.5. Não acumular outras bolsas da FAMAT, para que possam dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e às responsabilidades assumidas com a execução do Plano de Trabalho;

4.6. Contactar e ser aceito por um professor orientador descrito no anexo VI deste edital.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas de Iniciação Científica, no valor de R\$ 100,00.

5.2. As vagas serão preenchidas, de acordo com o número de vagas prevista neste edital.

5.3. A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 20 (vinte) horas, em turno diverso do horário regular de aulas, a ser desenvolvido essencialmente para fins científicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

5.4. Para fazer jus a concessão de auxílio financeiro, o acadêmico não pode acumular outras bolsas da FAMAT, nem possuir vínculo empregatício, para que possam dedicar-se integralmente às atividades de monitoria e às responsabilidades assumidas com a execução do Projeto de Pesquisa.

5.5. A vigência da bolsa iniciará a partir da data estipulada no termo de compromisso, se estendendo por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, desde que o orientador submeta novo plano de trabalho para concorrência no edital de renovação, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da FAMAT.

6. DO PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA

6.1. O Plano de Trabalho deverá ser escrito na Língua Portuguesa.

6.2. O Plano de Trabalho deve refletir originalidade, relevância e, de preferência, apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira, ficando sob a responsabilidade de cada professor demonstrar a disponibilidade de recursos necessários à viabilização da execução da proposta.

6.3. O Plano de Trabalho de deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas enumeradas a partir dos elementos textuais e conter a seguinte estrutura mínima: I) Introdução; II) Objetivos (Gerais e Específicos); III) Metodologia (Materiais e Métodos); IV) Cronograma e V) Referências.

6.4. O Plano de Trabalho deve ser dimensionado para 1 (um) ano de atividades, visando à geração de resultados a serem produzidos pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Relatório Final, de pôster e/ou de resumo a ser apresentado em evento científico.

6.5. O Relatório Final deve ser redigido nos formatos de artigo ou relato de experiência.



6.6. Os planos de trabalho que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificados.

7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 7.1. Orientar o acadêmico nas diferentes fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, bem como na divulgação dos resultados em evento científico;
- 7.2. Acompanhar a frequência mensal do bolsista, devendo enviar ao Núcleo de Pesquisa da FAMAT o documento de frequência assinado até a data estipulada pela Coordenação de Pesquisa (ANEXO III), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.
- 7.3. A manutenção da bolsa de pesquisa estará condicionada à entrega da frequência mensal pelo bolsista. No caso de não entrega da frequência, a bolsa será suspensa até a entrega do documento, sendo permitida a reversão da situação, tão somente uma vez. Mantendo-se inadimplente por mais de uma ocasião, a bolsa será automaticamente cancelada.
- 7.4. Preparar o acadêmico para a apresentação em evento técnico-científico a ser promovido pela FAMAT;
- 7.5. Estar presente no evento técnico-científico promovido pela FAMAT, no momento da apresentação dos trabalhos sob sua orientação, salvo falta justificada;
- 7.6. Incluir o nome do acadêmico nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 7.7. Quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal a Coordenação do Núcleo de Pesquisa a exclusão ou substituição do acadêmico do projeto ou programa.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1. Não possuir, na vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa fornecida pela FAMAT;
- 8.2. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do orientador;
- 8.3. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 8.4. Preencher e assinar a frequência mensal, com anuência do orientador, que deve ser entregue na Coordenação de Pesquisa (ANEXO III).
- 8.5. Participar ativamente de eventos científicos definidos pelo orientador e pela coordenação de pesquisa;
- 8.6. Apresentar, após 06 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de pesquisa contendo os resultados parciais (ANEXO IV).



- 8.7. Apresentar o resultado final do Plano de Trabalho de Pesquisa, seguindo os formatos de artigo ou relato de experiência.
- 8.8. Apresentar o trabalho final, em formato de comunicação oral, em evento técnico- científico a ser promovido pela FAMAT;
- 8.9. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à NUP/FAMAT. A Coordenação de Pesquisa avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma.
- 8.10. Devolver à FAMAT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 8.11. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial na data estabelecida terá uma prorrogação de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário terá sua bolsa suspensa.
- 8.12. O bolsista que não apresentar o Relatório Final na data estabelecida terá uma prorrogação de até 30 (trinta) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário estará sujeito ao que estabelece o item 8.10.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE PESQUISA

9.1. A bolsa de pesquisa será cancelada nos seguintes casos

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da FAMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Pesquisa;
- h) Descumprimento das atribuições do bolsista previstas no Plano de Trabalho;
- i) Início de outra modalidade de bolsa remunerada fornecida pela FAMAT, bem como, início de estágio remunerado em instituição pública ou privada.

9.2. O orientador deverá acompanhar o bolsista e informar ao NUP quaisquer das ocorrências acima.



10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1. Todos os documentos enviados serão analisados e avaliados pela coordenação do Núcleo de Pesquisa – NUP/FAMAT.

10.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

10.2.1. PRIMEIRA ETAPA: Avaliação documental (inscrição realizada em consonância com o item 4 deste Edital para homologação das inscrições). Etapa de caráter eliminatório;

10.2.2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação do plano de trabalho (ANEXO V). Etapa de caráter eliminatório.

10.2.3. TERCEIRA ETAPA: avaliação do currículo Lattes do discente de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando os últimos 05 (cinco) anos para fins de pontuação. Etapa de caráter classificatório. (GRUPO II).

10.2.3.1. Em casos de empate, as prioridades serão dadas:

I. Ao discente com maior pontuação de produtividade no Currículo Lattes (Grupo II do ANEXO II).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo discente via e-mail à Coordenação de Pesquisa icfamat@gmail.com, até 24 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas.

11.2. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

11.3. Os recursos serão julgados pela coordenação de pesquisa.

12. CRONOGRAMA

12.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

	PERÍODO
Abertura do Edital	19/02/2024
Inscrição e submissão de propostas de projetos	19/02/2024 a 04/03/2024



Primeira etapa: análise documental	06/03/2024
Homologação das inscrições	07/03/2023
Segunda etapa: análise de projetos	07/03/2024 a 15/03/2024
Terceira etapa: análise de currículos	18/03/2024 a 20/03/2024
Resultado Final da Seleção	25/03/2024
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	26/03/2024 a 28/03/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A FAMAT poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 13.2. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com a FAMAT.
- 13.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse da FAMAT ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.
- 13.4. A inscrição para o Programa de Bolsa Institucional de Pesquisa por parte do orientador e do acadêmico implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 13.5. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa.

Santana, 19 de fevereiro de 2024

Gisele Custodio de Souza

Coordenação do Núcleo de Pesquisa-NUP/FAMAT



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ORIENTADOR E BOLSISTA

DADOS SOBRE O PLANO DE TRABALHO			
Título do Plano de Trabalho:			
Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A ORIENTADOR(A)			
Nome Completo:			
Fone/Celular:	E-mail:		
Colegiado ao qual pertence:	Titulação:	Regime de Trabalho:	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ACADEMICO(A) INDICADO(A) PELO(A) ORIENTADOR(A)			
Nome Completo:		CPF:	
Curso de Graduação:		Matrícula:	
Endereço completo (rua, av., nº, bairro, cidade):			
Fone:	Celular:	E-mail:	
Chave Pix:	Conta corrente:	Agência:	Banco:
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL Nº 01/2023			
Data:	Assinatura do estudante:	Assinatura do orientador:	



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULUM LATTES DO BOLSISTA

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em projetos de pesquisa, extensão e monitoria concluídos.	1,0 (por participação)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos locais e/ou regionais.	1,0 (por apresentação de trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	1,0 (por apresentação de trabalho)
Palestrante em eventos técnico/científicos	0,5 (por palestra)
Participação em ações sociais	0,5 (por ação)
Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e /ou cultural	0,5 (por evento)
Publicação de Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN.	1,0 (por capítulo)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado pela CAPES	2,0 (por artigo)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais	2,0 (por prêmio)
Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,5 (por participação)

Santana, de 2024

Cálculo para a nota final da Avaliação (Preenchido pela Comissão avaliadora)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (até 10,00 pontos)	
GRUPO II (Sem limites de pontos)	
NOTA FINAL (Média entre as notas dos Grupos I e II)	

Santana, de 2024

Assinatura da Comissão Avaliadora



ANEXO IV

MODELO DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO PARCIAL

1. Identificação:

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO	
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do Orientador:	
Nome do Aluno:	
Período da bolsa:	

2. Objetivos do Plano de Trabalho:

Geral:

Específicos:

3. Principais atividades realizadas (conforme cronograma de execução).
4. Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos (até a data de entrega do relatório).
5. Cronograma atualizado (indicando as próximas atividades).
6. Principais dificuldades encontradas no período.
7. Rendimento escolar do aluno no período (anexar o histórico escolar atualizado).
8. Data e assinatura do aluno e do orientador.



ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Projeto:	
Avaliador:	Data:

Nº	Projeto	Pontuação do item		
		Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
1	Normas gerais da ABNT			
Comentários sobre a nota		Não atende	0,0 – 0,5	
		Atende razoavelmente	0,6 - 3,0	
		Atende	3,1 – 5,0	
2	Introdução			
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	
3	Objetivos (Geral e Específicos)			
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	
4	Metodologia (Materiais e Métodos)			
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	
5	Cronograma			
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	



6	Referências	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	
7	Exequibilidade	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Fraco	0,0 - 1,0	
		Razoável	1,1 - 2,0	
		Bom	2,1 - 3,5	
		Excelente	3,6 - 5,0	
Nota Total				
Nota Percentual (Nota Total)				

() Desclassificado - nota percentual menor que 60%.

() Classificado - nota percentual maior ou igual a 60%.

Santana, de 2024

Assinatura do avaliador



ANEXO VI
LISTA DE ORIENTADORES

PROFESSOR	E-MAIL	FORMAÇÃO
Jefferson Romáryo Duarte da Luz	jefferson.luz@faculdamadretereza.com	Ciências Biológicas - Ciências da Saúde
Hiandra Pedroso de Almeida	hiandra.adv@gmail.com	Direito - Direitos Humanos e Socioambiental
Thayure Silva da Silva	thayureenf@gmail.com	Enfermagem
Lauriane Ferreira Valadares	enf.laurianevaladares@hotmail.com	Enfermagem
Donizete Vaz Furlan	donifurlan@hotmail.com	Direito Constitucional. Direitos humanos. Direitos Fundamentais.
Andressa Viana Pinheiro	andressavnp@gmail.com	Biomedicina. Áreas de atuação: Parasitologia, ecotoxicologia e toxicologia
Rita de Cássia Carvalho Sena	rita.c.c.s@hotmail.com	Gestão
Ingrid Reale Alves	ingridreale10@gmail.com	Microbiologia
Adriane Stefanny Rocha Ribeiro	stefannyribeior@gmail.com	Saúde do Adulto e idoso, Tecnologia Cuidativa Educacional e Doenças Crônicas Não transmissíveis.
Samia Brenda Aguiar Oliveira	samiabrenda5@gmail.com	Direito civil e Direito do Trabalho
Paulo Vitor Frazão Rodrigues	paulopainfrazao@gmail.com	Formação: matemática. Atuação: pedagogia e Administração
Maria da Silva Ericeira	profmariaericeira@gmail.com	Enfermagem
Gisele Custodio de Souza	gi.custodio.souza@gmail.com	Toxicologia com ênfase em produtos naturais